



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Binho Guimarães

PROJETO DE LEI Nº 416/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

ALTERA DA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 2º PARA INCLUIR OS DESFILES DE APRESENTAÇÃO MIRINS E O RESPECTIVO ANEXO I.

Art. 1º Altera a redação do inciso I do art. 2º para incluir os desfiles de apresentação mirins, conforme redação a seguir:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Escola de Samba: agremiação carnavalesca registrada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivo da prática, difusão e preservação do samba e da cultura carnavalesca, através da organização de desfiles competitivos ou de desfiles de apresentação mirins com sede no Município de Niterói, com histórico de participação em desfiles carnavalescos e filiada a alguma liga ou federação;...”

Art. 2º Incluir-se no anexo I o item “Escolas Mirins (AESM-RIO/LIESA)” na coluna “GRUPO/CARNAVAL”, com a importância de “R\$ 140.471,13 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e um reais e treze centavos) para a Virando Esperança” na coluna “VALOR (R\$)”, conforme exemplificado:

GRUPO/CARNAVAL	VALOR (R\$)
ESCOLAS MIRINS (AESM-RIO/LIESA)	R\$ 140.471,13 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e um reais e treze centavos) para a Virando Esperança

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2025.


BINHO GUIMARÃES
Vereador



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Binho Guimarães

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reconhecer e valorizar o papel fundamental das Escolas de Samba Mirins no fortalecimento e na preservação do carnaval de Niterói, incluindo seus desfiles no escopo da legislação que disciplina o apoio às agremiações carnavalescas do município.

As Escolas Mirins representam a base formadora do carnaval, sendo responsáveis por despertar nas novas gerações o interesse pela cultura popular, pela música e pelas tradições do samba. São verdadeiras escolas de cidadania e arte, que oferecem às crianças e adolescentes oportunidades de convivência, aprendizado e expressão artística em um ambiente de valorização da cultura local.

Ao incluir os desfiles de apresentação mirins no texto legal, a emenda garante o reconhecimento institucional e a possibilidade de apoio financeiro necessário à manutenção dessas atividades, assegurando a continuidade e o fortalecimento de uma das mais importantes manifestações culturais da cidade. Trata-se de investimento na formação de novos sambistas, músicos, aderecistas e carnavalescos, assegurando a renovação e a sustentabilidade do carnaval de Niterói como patrimônio cultural e social.

Dessa forma, a medida contribui para preservar a identidade cultural do município, estimular o protagonismo infantojuvenil e reforçar o compromisso do poder público com a promoção e a valorização da cultura popular. Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.